



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0133 DE 06 DE dezembro DE 1991.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉ
DITO SUPLEMENTAR NA IMPOR-
TÂNCIA DE Cr\$28.360.000,00

A Câmara Municipal de Quissamã, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 28.360.000,00 (Vinte e Oito Milhões, Trezentos e Sessenta Mil Cruzeiros), para re-
forço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

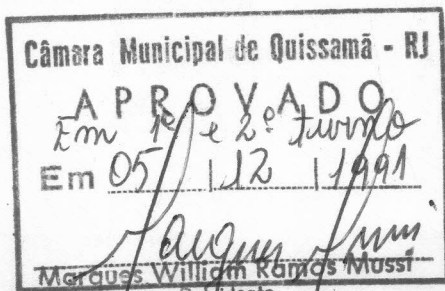
Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes da anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamen-
tárias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42, combi-
nado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de
março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 06 de dezembro de 1991.

Octávio Carneiro da Silva

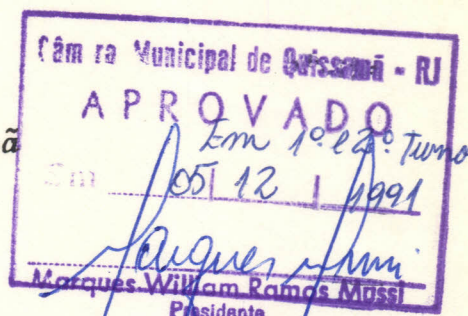
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I



C Ó D I G O S		V A L O R E S	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
1100 - PREFEITURA MUNICIPAL			
1100 - 1140.08421882.001	3132	6.000.000,00	-
1100 - 1140.08421881.002	4110	3.000.000,00	-
1100 - 1150.13754282.001	3132	5.000.000,00	-
1100 - 1160.10580212.001	3120	4.000.000,00	-
1100 - 1160.10580212.001	3132	5.000.000,00	-
1100 - 1160.10580211.014	4110	5.360.000,00	-
1100 - 1110.03070202.001	3120	-	2.000.000,00
1100 - 1110.04181112.005	3132	-	500.000,00
1100 - 1110.03070201.001	4120	-	3.000.000,00
1100 - 1120.03070211.001	4120	-	1.000.000,00
1100 - 1130.03080212.001	3120	-	1.000.000,00
1100 - 1130.15844922.002	3280	-	1.000.000,00
1100 - 1130.03080211.001	4120	-	600.000,00
1100 - 1140.08421881.001	4120	-	3.000.000,00
1100 - 1150.13754281.001	4120	-	3.000.000,00
1100 - 1150.13754281.003	4120	-	8.260.000,00
1100 - 1160.16915751.007	4110	-	1.000.000,00
1100 - 1160.13764481.001	4110	-	1.000.000,00
1100 - 1160.16885341.012	4110	-	1.000.000,00
1100 - 1160.16885341.013	4110	-	1.000.000,00
1100 - 1160.10580211.001	4120	-	1.000.000,00
T O T A I S	-	28.360.000,00	28.360.000,00

01